



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERAL 11
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 0168/22 Pag. 100
Data 16/02/22
[Assinatura]
Assinatura _____
Hora _____

AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE COORDENADOR
PARA O CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS e dá outras
providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE	CARGO OU FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
1	Coordenador do CRAS	R\$ 1.800,00 40h

Parágrafo único. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos, no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 16 de fevereiro de 2022.

Taiguara Eduardo Haar
TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente do Poder Legislativo